



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

5º TERMO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JARI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente instrumento tem por objetivo aditar o Plano Anual de Contratações, tendo em vista a necessidade de adequações à realidade orçamentária e às demandas específicas do exercício de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.678, de 29 de dezembro de 2025, especialmente em observância ao disposto em seu art. 11, que autoriza a alteração do Plano durante o ano de sua execução, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, observado o prazo previsto no § 3º do art. 7º do referido Decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e/ou inclusão de novos projetos, ações e aquisições no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Jari, referente ao exercício de 2026, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	SECRETARIA SOLICITANTE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXA, MÉDIA, ALTA)	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA A OUTRO OBJETO
342	SMDSH	Contratação de empresa para prestação de serviços de georreferenciamento	Necessária para regularização de imóveis públicos.	Conforme demanda	R\$5.000,00	anual	DL	Alta	não



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

Justificativa sucinta: A não inclusão das demandas acima relacionadas no Plano Anual de Contratações (PAC) decorre de fatores supervenientes e da impossibilidade de previsão integral no momento de sua elaboração, considerando que tal necessidade foi devidamente identificada apenas no decorrer do exercício.

Dessa forma, a inclusão do referido item se justifica como medida necessária para adequar o planejamento de contratações à realidade orçamentária, administrativa e às demandas efetivamente identificadas no exercício, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 5.678, de 29 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Em razão das modificações acima, o cronograma de execução das contratações, aquisições e serviços será readequado conforme o novo planejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica assegurado que todas as demais cláusulas do Plano Anual de Contratações que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem em vigor e deverão ser cumpridas. O presente Termo Aditivo será publicado conforme as disposições legais aplicáveis, sendo registrado e encaminhado aos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Anual de Contratações, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Jari, 13 de maio de 2026.

Jesus Augusto dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício